



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



Assembleia Legislativa de Alagoas

19ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (MDB) - Presidente
Galba Novaes (MDB) - 1º Vice-Presidente
Yvan Beltrao (MDB) - 2º Vice-Presidente
Ângela Garrote (PP) - 3º Vice-Presidente
Francisco Tenório (PP) - 1º Secretário
Ricardo Nezinho (MDB) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (AVANTE) - 3º Secretário
Bruno Toledo (MDB) - 4º Secretário
Flávia Cavalcante (MDB) - 1º Suplente
Dudu Ronalsa (MDB) - 2º Suplente

Antônio Albuquerque (REPUBLICANOS)

Breno Albuquerque (MDB)

Cabo Beбето (PL)

Cibele Moura (MDB)

Davi Davino Filho (PP)

Davi Maia (UNIÃO BRASIL)

Fátima Canuto (MDB)

Gilvan Barros Filho (MDB)

Inácio Loiola (MDB)

Jairzinho Lira (PSD)

Jó Pereira (PSDB)

Leo Loureiro (MDB)

Lobão (MDB)

Olavo Calheiros (MDB)

Ronaldo Medeiros (PT)

Silvio Camelo (PV)

Tarcizo Freire (PP)





ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
4º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA
ORDEM DO DIA Nº 340/2022

(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)

Em 02 de junho de 2022

(Quinta-feira)

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO EM 2º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, II, c/c § 2º, II)

01-PROCESSO Nº 111/2022

PROJETO DE LEI Nº 797/2022.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS AO PADRE MARIVALDO DA CONCEIÇÃO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 1394/2022: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Bruno Toledo.

02-PROCESSO Nº 393/2022

PROJETO DE LEI Nº 862/2022.

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA JÓ PEREIRA.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS À DOUTORA MARLY DO SOCORRO PEIXOTO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 1404/2022: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Davi Maia.

03-PROCESSO Nº 457/2022

PROJETO DE LEI Nº 869/2022.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DAVI MAIA.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NORDESTA ANUMARÁ FLORESTAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL.

Parecer nº 1399/2022: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Léo Loureiro.



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

04-PROCESSO Nº 503/2022

PROJETO DE LEI Nº 882/2022.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DAVI DAVINO FILHO.

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À FEDERAÇÃO ALAGOANA DE MUAYTHAI, LOCALIZADA NO BAIRRO DO PRADO Nº 322, MACEIÓ/AL.

Parecer nº 1403/2022: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Jó Pereira.

05-PROCESSO Nº 531/2022

PROJETO DE LEI Nº 893/2022.

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CRESCER CIDADÃO - NÚCLEO DELMIRO GOUVEIA/AL.

Parecer nº 1398/2022: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Jó Pereira.

06-PROCESSO Nº 2176/2022

PROJETO DE LEI Nº 779/2022.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ANIMAL ESPERANÇA, COM SEDE NA RUA OTACÍLIO HOLANDA, S/N, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ/AL.

Parecer nº 1400/2022: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Jó Pereira.

07-PROCESSO Nº 2508/2018

PROJETO DE LEI Nº 667/2018.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DO BOM PARTO.

Parecer nº 1401/2022: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Jó Pereira.

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO EM 1º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, V, c/c § 2º, II)



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

08-PROCESSO Nº 284/2022

PROJETO DE LEI Nº 827/2022

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO BRUNO TOLEDO.

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 7.841, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRO E PARA A OBTENÇÃO DE LICENÇA PARA AS ATIVIDADES DE USO E MANEJO DE FAUNA SILVESTRE NATIVA E EXÓTICA EM CONDIÇÃO EX SITU, A SEREM OBSERVADOS DENTRO DAS POLÍTICAS DE GESTÃO, CONTROLE E MANEJO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 1341/2022: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Léo Loureiro.

Parecer nº 1420/2022: 11ª Comissão de Meio Ambiente: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Sílvio Camelo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, 01 DE JUNHO DE 2022.**



**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE**



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
4º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA
ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA/2022

(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)

Em 02 de junho de 2022

(Quinta-feira)

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO EM 2º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, II, c/c § 2º, II)

01-PROCESSO Nº 2108/2021

PROJETO DE LEI Nº 772/2021.

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.

INSTITUI O DIA DO TRANSPORTADOR INTERMUNICIPAL NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 1396/2022: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Bruno Toledo.

02-PROCESSO Nº 858/2021

PROJETO DE LEI Nº 566/2021.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.

INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECÍFICA PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E O COMITÊ GESTOR ESTADUAL INTERSETORIAL DA POLÍTICA NACIONAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - COMITÊ POP RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 1385/2022: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Davi Maia.

Parecer nº 1395/2022: 9ª Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Cabo Bebeto

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO EM 1º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, V, c/c § 2º, II)



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

03-PROCESSO Nº 886/2022

**RETORNO À DISCUSSÃO, SE CUMPRINDO O ADIAMENTO DO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 90/2022 – MENSAGEM Nº 47/2022.
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA GESTOR METROPOLITANO DE MACEIÓ - RMM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 1389/2022: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, na forma do substitutivo.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

Parecer nº 1390/2022: 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipal e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, na forma do substitutivo, aprovado na 2ª Comissão.

Relator: Deputado Ronaldo Medeiros.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES

(RI, art. 108, § 1º, V, c/c § 2º, V)

04-PROCESSO Nº 661/2022

INDICAÇÃO Nº 1285/2022

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA QUE EMPREENHAM ESFORÇOS NO SENTIDO DE ARTICULAR UMA AÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA, ENTRE OUTRAS ENTIDADES, VOLTADA PARA OFERTA DOS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DO TÍTULO ELEITORAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM NOSSO ESTADO.

05-PROCESSO Nº 683/2022

INDICAÇÃO Nº 1289/2022

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, PARA QUE EMPREENHAM ESFORÇOS NO SENTIDO DE REALIZAREM UM MUTUIRÃO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.

06-PROCESSO Nº 726/2022

INDICAÇÃO Nº 1312/2022

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PARA QUE EMPREENHAM ESFORÇOS NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR TRANSPORTES ESCOLAR GRATUITO PARA ATENDER OS ALUNOS QUE NECESSITAM DESSE AMPARO E CUIDADO.



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

07-PROCESSO Nº 744/2022

INDICAÇÃO Nº 1313/2022

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO GILVAN BARROS FILHO.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DO ÓRGÃO COMPETENTE, PARA PROVIDENCIAR A ABERTURA DE UM POÇO ARTESIANO NA ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS EM GIRAU DO PONCIANO/AL.

08-PROCESSO Nº 772/2022

INDICAÇÃO Nº 1319/2022

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FLÁVIA CAVALCANTE.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E AO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER, PARA QUE SEJA COLOCADA UM REDUTOR DE VELOCIDADE NO TRECHO DA AL-110 NO POVOADO SALGADO, MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL.

09-PROCESSO Nº 813/2022.

INDICAÇÃO Nº 1320/2022

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RICARDO NEZINHO.

PELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, PARA QUE EMPRENDAM ESFORÇOS NO SENTIDO DE REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE PARA A 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA EM ARAPIRACA/AL.

10-PROCESSO Nº 823/2022

INDICAÇÃO Nº 1322/2022

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO LOBÃO.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, PARA JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE EMPRENDAM ESFORÇOS NO SENTIDO DE VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DA CAMPANHA ESTADUAL DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS.

11-PROCESSO Nº 834/2022

INDICAÇÃO Nº 1330/2022

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA JÓ PEREIRA.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO, CUJA FINALIDADE É QUE SEJA CRIADA UMA DELEGACIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA EM PESSOAS DESAPARECIDAS NO ÂMBITO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

12-PROCESSO Nº 914/2022

INDICAÇÃO Nº 1337/2022

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA AO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS, DESENVOLVE, PARA QUE EMPRENDAM ESFORÇOS NO SENTIDO DE IMPLEMENTAREM UMA LINHA ESPECIAL DE CRÉDITO PARA OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MEIS DO ESTADO.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, 01 DE JUNHO DE 2022.**


**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE**



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 677, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Autor: Deputada Fátima Canuto.

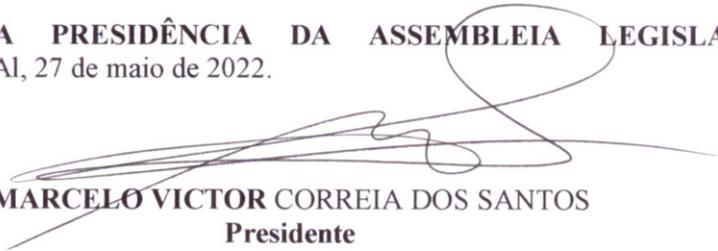
CONCEDE COMENDA IRMÃ DULCE A ASSOCIAÇÃO CATÓLICA SÃO VICENTE DE PAULO – FRATERNIDADE CASA DE RANQUINES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a **COMENDA IRMÃ DULCE** a ASSOCIAÇÃO CATÓLICA SÃO VICENTE DE PAULO – FRATERNIDADE CASA DE RANQUINES, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Alagoas, notadamente na área social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió/Al, 27 de maio de 2022.



MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO DO PRESIDENTE Nº 013/2022

Dispõe sobre a designação de Relator Especial.

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 30, §4º do REGIMENTO INTERNO - RI (Resolução 369 de 11 de janeiro de 1993)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Relator Especial para o PL 498/2021 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Ementa: ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI 6558 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004 , PARA INSTITUIR PRIORIDADE DE ACESSO AOS RECURSOS DO FECOEP AS AÇÕES QUE TENHAM POR OBJETIVO ATENDER Á POPULAÇÃO RESIDENTE EM TERRITÓRIO SOB ESTADO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, o Deputado Bruno Toledo, para que apresente parecer em substituição ao da Comissão.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 01 DE JUNHO DE 2022.



MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE TRAMITAÇÃO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS.

Requeremos, nos termos do art. 101, do Regimento Interno,
AUTORIZAÇÃO para apreciação, discussão e votação, do PLC nº 90/22.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 30 de maio de 2022.


Dep. BRUNO TOLEDO e outros.





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1421/22

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 1775/21

Relator: DEPUTADO RICARDO NEZINHO

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 713/2021, de autoria da Senhora Deputada Jó Pereira, que “INSTITUI A POLÍTICA PÚBLICA PERMANENTE DE BUSCA ATIVA ESCOLAR NO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Justifica a ilustre Deputada que o presente projeto objetiva implementar uma Política Estadual que visa enfrentar o problema de exclusão escolar através da chamada Busca Ativa Escolar, que é uma estratégia composta por uma metodologia social que busca garantir o acesso de crianças e adolescentes à escola e assegurar o recenseamento escolar contínuo e que conta, para isso, com uma ferramenta tecnológica disponibilizada gratuitamente para estados e municípios, pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

A busca ativa escolar está prevista na legislação brasileira que trata da garantia do direito à educação e da necessidade de se promover o recenseamento escolar contínuo – CF/88, ECA, LDB e PNE.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 124, c/c o art. 125, II, "a", do Regimento Interno.

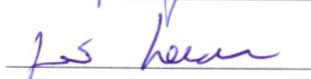
Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de parecer **pela aprovação do presente projeto de lei.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 25 de 05 de
2022.

 PRESIDENTE

 RELATOR



TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1603/2021, considerando o Parecer nº 04/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora CLÁUDIA CRISTINA SILVA MEDEIROS APRATTO TENÓRIO, matrícula nº 52.395, no cargo de Analista Legislativo, Classe “A”, Nível 57, com proventos integrais.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 2022.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 02672/2018, considerando o Parecer nº 055/2021 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005 e art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor GUSTAVO ADOLFO RODRIGUES LAGES, matrícula nº 6.263, no cargo de Assistente Legislativo, Classe “A”, Nível 35, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade de vencimentos

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 2022.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 01296/2020, considerando o Parecer nº 058/2020 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, EC nº 103/2019 e a Lei Complementar nº 52, de 30/12/2019,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor MARCOS AUGUSTO LIMA SILVA, matrícula nº 2.514-3, no cargo de Analista Legislativo, Classe “C”, Nível 71, com proventos integrais.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 2022.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0952/2018, considerando o Parecer nº 004/2021 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, EC nº 103/2019 e a Lei Complementar nº 52, de 30/12/2019,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora MARIA AMÉLIA GOMES LINS, matrícula nº 51.426, no cargo de Assistente Legislativo, Classe “A”, Nível 33, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 2022.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 00240/2022, considerando o Parecer nº 016/2022 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199,III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor WELLINGTON DAMASCENO FREITAS, matrícula nº 55.404, no cargo de Analista Legislativo, Classe “A”, Nível 63, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 2022.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 03281/2019, considerando o Parecer nº 049/2020 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, EC nº 103/2019 e a Lei Complementar nº 52, de 30/12/2019,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora CÉLIA LOPES DE ALBUQUERQUE SARMENTO BARBOSA, matrícula nº 55.614, no cargo de Analista Legislativo, Classe “B”, Nível 70, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 2022..

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR
1º Vice-Presidente

YVAN BELTRÃO
2º Vice-Presidente

ÂNGELA GARROTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

BRUNO TOLEDO
4º Secretário

